



AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 06 de 1987
Em 29 de 05 de 1987

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

J. M. S. Madruga
SECRETÁRIO

João Pessoa - Pb.

Projeto Lei 31/87.

Reconhece de Utilidade Pública e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO REDENTOR, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1987.

Egídio Silva Madruga
EGÍDIO SILVA MADRUGA

Deputado



Registrado no Livro de Prenário
às Fis. 500 N° _____
EM, / / 19 _____

Publicado no Diário do Poder
Legislativo no Dia / /
de 19 _____
EM, / / 19 _____

SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.
EM, / / 19 _____

A Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.
Em / / 19 _____

19 SECRETÁRIO



AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 06 de 1987
Em 29 de 05 de 1987

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETÁRIO

João Pessoa - Pb.

Projeto Lei 31/ 87.

Reconhece de Utilidade Pública e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO REDENTOR, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1987.

EGÍDIO SILVA MADRUGA

Deputado



Registrado no Livro de Plenário
ás Fls. Sob N°
EM, / / 19

Publicado no Diário do Poder
Legislativo no Dia /
de 19
EM / / 19

SECRETÁRIO
A Coordenação das Comissões
Técnicas. / 19
EM, / / 19

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Em / / 19

1º SECRETÁRIO

Dra. Suelly Fernandes M. de Aquino
Coordenadora das Comissões Técnicas

RECEBI

Recebi, nesta data, o presente projeto de lei n. 3187.

Em, 3 6 de 1987

REMESSA
Remetido nesta data ao Sr. Presidente
do Conselho de Estado.

Em, 3 de 1987

Dra. Suelly Fernandes M. de Aquino
Coordenadora das Comissões Técnicas



AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 06 de 1987
Em 29 de 05 de 1987
M. L. M. - Presidente
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

Projeto Lei 31/87.

Reconhece de Utilidade Pública e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO REDENTOR, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1987.

EGÍDIO SILVA MADRUGA

Deputado

Aprovado em 17/06/1987
EM. 17/06/1987
DISCUSSÃO
18 SECRETÁRIO

Aprovado o Projeto Em 17/06/1987
Discussão Dispensada da 3ª
a Pedido do Deputado EGÍDIO
EM. 18/06/1987
18 SECRETÁRIO

Presidente e
revisado em 18.06.87
remetido a Palácio em
19.06.87

Constata no Expediente

Em 02/02/1987

DI - DEPARTAMENTO DE INVESTIGACAO

Remeitido ao Subs. Legislativo

Em 02/02/1987

DI - DEPARTAMENTO DE INVESTIGACAO



CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO

Rua Candido Pessoa - 31 - Fone (083) 222-1017 - Telex (0832) 392 - CTBG BR
JOÃO PESSOA — PARAÍBA

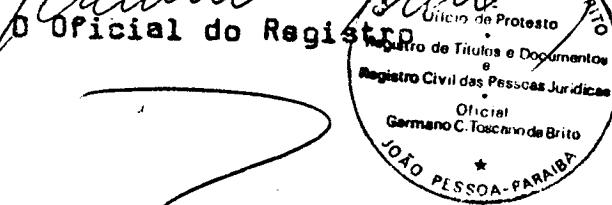
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da pessoa interessada, que nesta data, foi registrado sob nº 47827, do Livro A 20 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade denominada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO REDENTOR.///.

O referido é verdade e ao arquivo do Certório se reporta. Dou fé.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 1986





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C.G.C.
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0

10 733 905/0001-24

CELESTINO DA RECEITA FEDERAL
CENTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

8

03 INSCRITO ANTERIORMENTE SIM 01 8 NÃO 02 6 9

01 MÊS DE BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL
01 2 0 DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE 01 6 ENTRE Cr\$ 100.000,00 E Cr\$ 1.000.000,00 02 4 MAIS DE Cr\$ 1.000.000,00 03 2 6

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
Nº BÁSICO N.º ORDEM CONTROLE
00001

06 NATUREZA JURÍDICA

6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

8

05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6	
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2	
IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	
SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6			

SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDACÃO	15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	16 2
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE

9

12 CÓDIGO 8021

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO REDENTOR

*

14 NOME DE FANTASIA

15 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

*

16 TIPO (RUA, AV., ETC.) X NOME DO LOGRADOURO JOSE FRANCISCO DA SILVA *

17 NÚMERO 657 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *

*

18 BAIRRO OU DISTRITO CRISTO REDENTOR

19 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 2051 CÓDIGO DA INSPECTORIA

*

20 MUNICÍPIO

21 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR 4200278501 CÓDIGO

*

22 NÚMERO

23 ANO 1986 GRUPO

*

24 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

25 DATA DE REVISÃO 01/04/86 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

*

26 NOME ZACARIAS VIRGINIO MARTINS

27 DATA 01/04/86 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

*

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

29 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

*

30 DATA DE REVISÃO 01/04/86 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

31 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

32 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

33 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

34 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

35 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

36 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

37 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

38 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

39 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

40 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

41 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

42 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

43 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

44 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

45 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

46 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

47 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

48 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

49 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

50 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

51 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

52 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

53 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

54 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

55 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

56 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

57 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

58 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

59 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

60 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

61 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

62 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

63 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

64 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

65 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

66 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

67 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

68 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

69 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

70 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

71 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

72 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

73 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

74 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

75 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

76 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

77 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

78 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

79 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

80 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

81 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

82 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

83 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

84 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

85 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

86 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

87 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

88 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

89 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

90 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

91 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

92 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

93 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

94 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

95 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

96 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

97 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

98 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

99 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

100 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

101 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

102 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

103 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

104 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

105 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

106 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

107 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

108 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

109 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

110 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

111 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

112 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

113 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

114 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

115 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

116 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

117 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*

118 MATERIAIS DO FUNCIONÁRIO

119 DATA DE REVISÃO 02 04 86 1506709

*



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

LEI N° 5.137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

ROBERTO PAULO MOREIRA COOTINHO
(Diretor de Coordenação Legislativa)

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO RE-
DENTOR - ABCR, e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, Faz saber que o PODER LEGISLATIVO SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO REDENTOR - ABCR, sociedade civil sem fins lucrativos, com finalidade filantrópicas e por tempo indeterminado, com sede e foro, nesta Capital, no bairro do Cristo Redentor, à Rua José Francisco da Silva, nº 657.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PÁGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA ,

EM 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

ANTONIO CARNEIRO ARNAUD

(P R E F E I T O)

MARIO ANTONIO DA GJIA E MELO

(C H E F E D E G A B I N E T E)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 31/87

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente CRISTO REDENTOR, e dá outras providências.

AUTOR: O DEPUTADO EGÍDIO SILVA MADRUGA

RELATOR: O DEPUTADO WALDIR BEZERRA

P A R E C E R

Para estudo, análise e emissão de competente parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, vem o Projeto de Lei nº 31/87, de autoria do ilustre Deputado Egídio Madruga, através do qual o insigne Parlamentar pretende que esta Casa aprove e reconheça como de Utilidade Pública a Associação Beneficente CRISTO REDENTOR, com sede e foro na cidade de João Pessoa, deste Estado.

A luz do nosso exame, a matéria se apresenta comum e pacífica a exemplo de tantas outras da espécie, isto é, já aprovadas por esta Casa Legislativa, inclusive, porque se apresenta instruída da documentação legal e probatória de sua atividade fim, motivos pelos quais somos inteiramente favoráveis à sua aprovação.

Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em 16/06/1987
M. J. M. (Signature)
1º. SECRETARIO

MEMBRO

Salvo melhor juízo,

É o Parecer,

Sala da Comissão, 10 de junho de 1987.

Waldyr Bezerra
PRESIDENTE E RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO



Registrado no Livro do Plenário
às Fls. 34 sob N° 31/87
EM _____ / _____ / 19 _____
Suelly Fernandes M. de Aquino

Publicado no Diário do Poder
Legislativo no Dia 04/06/87
de 19 _____.
EM _____ / _____ / 19 _____

1º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.
EM, 03.06.1987

A Comissão da Constituição, Legis-
lação e Justiça.
Em _____ / _____ / 19 _____

1º SECRETÁRIO

RECEBI

Recebi, nesta data, o presente projeto de
lei n 31/87.
Em, 3 de 6 de 19 87
Suelly Fernandes M. de Aquino

Coordenadora das Comissões Técnicas

REMESSA

Remetido nesta data ao Presidente
de con- d. Justic
3 _____ de 19 87
Suelly Fernandes M. de Aquino

Coordenadora das Comissões Técnicas

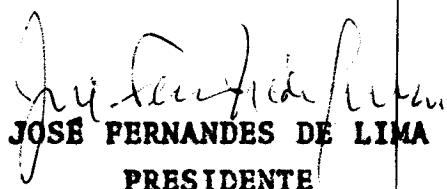
GP/Ofício nº 325/87
ejs.

Em 18 de junho de 1987.

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia para fins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 31/87, aprovado por esta Assembleia Legislativa em sessão realizada no dia 18 de corrente, o qual "Recohhece de Utilidade Pública e dá outras providências".

Na oportunidade apresento a Vossa Exceléncia, meus protestos de elevada consideração.


JOSE FERNANDES DE LIMA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Dr. TARECISIO DE MIRANDA BURITY
DD. GOVERNADOR DO ESTADO
Palácio dos Despachos
N E S T A /



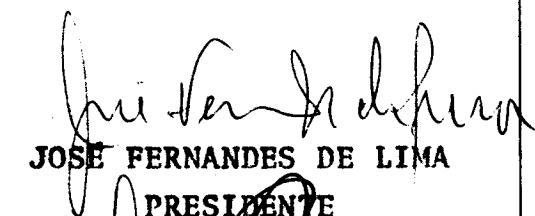
PROJETO DE LEI N° 31/87.

Reconhece de Utilidade Pública
e dá outras providências.

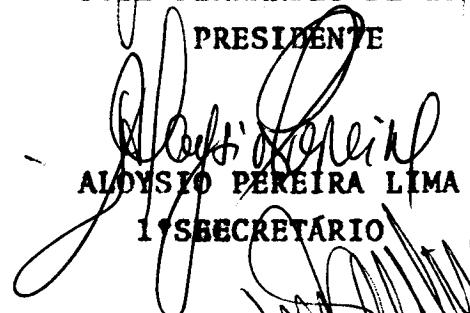
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENÉFICENTE CRESSO REDENTOR, com sede e foro na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

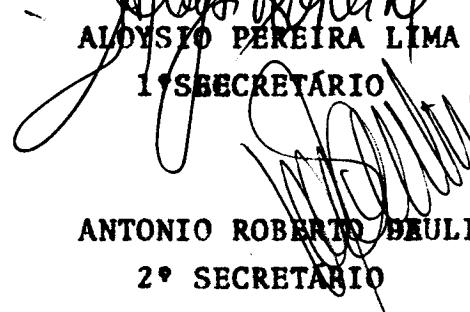
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paráíba, em João Pessoa, 18 de junho de 1987.


JOSE FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE


ALOYSIO PEREIRA LIMA

1º SECRETÁRIO


ANTONIO ROBERTO BEULINO
2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 06 de 1987
Em 29 de 05 de 1987

J. L. C. Madruga
SECRETÁRIO

João Pessoa - Pb.

Projeto Lei 31/87.

Reconhece de Utilidade Pública e dá
outras providências.

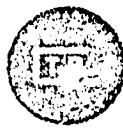
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO REDENTOR, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1987.

Egídio Silva Madruga
EGÍDIO SILVA MADRUGA

Deputado



CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO

Rua Cândido Pessoa - 31 - Fone (083) 222-1017 - Telex (0832) 392 - CTG BR
JOÃO PESSOA - PARAÍBA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da pessoa interessada, que nesta data, foi registrado sob nº 47827, do Livro A 20 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade denominada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO REDENTOR.///.

O referido é verdade e ao arquivo do Certório se reporta. Dou fé.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 1986

Germano C. Toscano de Brito

O Oficial do Registro Civil do Estado da Paraíba
Ofício de Notas
Ofício de Protesto
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Oficial
Germano C. Toscano de Brito
JOÃO PESSOA - PARAÍBA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES**

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO - SEDE

0111 PARA USO DA REPARTIÇÃO

5

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
 - 2 - PREENCHA A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
 - 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
 - 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
 - 5 - APRESENTA TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
 - 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

10 733 905/0001-24

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

INFORMAÇÕES GERAIS												INFORMAÇÕES FINANCEIRAS																																															
<p>03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM <input type="checkbox"/> 01 8 NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 02 6 9</p> <p>04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM <input type="checkbox"/> 03 0 NÃO <input type="checkbox"/> 04 9 2</p> <p>05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. Nº BÁSICO <input type="checkbox"/> 00 01 CONTROLE <input type="checkbox"/></p>												<p>07 MÊS DE BALANÇO <input type="checkbox"/> 01 2 0 PERCENTUAL DO CAPITAL 01 ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 DE-ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8 8</p> <p>08 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE 100.000,00 ENTRE C.R. 100.000,00 E C.R. 1.000.000,00 01 6 02 4 MAIS DE C.R. 1.000.000,00 03 2 6</p>																																															
RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS												NATUREZA JURÍDICA																																															
<p>06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE</p> <table border="1"> <tr><td>IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)</td><td><input checked="" type="checkbox"/> 00 9</td></tr> <tr><td>EXPORTAÇÃO</td><td><input type="checkbox"/> 01 7 LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</td></tr> <tr><td>PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</td><td><input type="checkbox"/> 02 5 ENERGIA ELÉTRICA</td></tr> <tr><td>IMPORTAÇÃO</td><td><input type="checkbox"/> 03 3 MINERAIS</td></tr> <tr><td>IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)</td><td><input type="checkbox"/> 04 1 TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA</td></tr> <tr><td>IPI</td><td><input type="checkbox"/> 05 0 ICM</td></tr> <tr><td>OPERações FINANCEIRAS</td><td><input type="checkbox"/> 06 8 PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA</td></tr> <tr><td>SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)</td><td><input type="checkbox"/> 07 6 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS</td></tr> </table>												IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 9	EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 01 7 LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 02 5 ENERGIA ELÉTRICA	IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 03 3 MINERAIS	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/> 04 1 TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	IPI	<input type="checkbox"/> 05 0 ICM	OPERações FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 06 8 PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/> 07 6 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<p>09 ASSINE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO</p> <table border="1"> <tr><td>EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)</td><td><input type="checkbox"/> 00 6</td></tr> <tr><td>SOCIEDADE EM NOME COLETTIVO</td><td><input type="checkbox"/> 01 4</td></tr> <tr><td>SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA</td><td><input type="checkbox"/> 02 2</td></tr> <tr><td>SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA</td><td><input type="checkbox"/> 03 0</td></tr> <tr><td>SOC. COMANDITA SIMPLES</td><td><input type="checkbox"/> 04 9</td></tr> <tr><td>SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES</td><td><input type="checkbox"/> 05 7</td></tr> <tr><td>SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS</td><td><input type="checkbox"/> 06 5</td></tr> <tr><td>SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO</td><td><input type="checkbox"/> 07 3</td></tr> <tr><td>SOC. COOPERATIVA</td><td><input type="checkbox"/> 08 1</td></tr> <tr><td>FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR</td><td><input type="checkbox"/> 09 0</td></tr> </table>												EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/> 00 6	SOCIEDADE EM NOME COLETTIVO	<input type="checkbox"/> 01 4	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	<input type="checkbox"/> 02 2	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> 03 0	SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/> 04 9	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/> 05 7	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> 06 5	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> 07 3	SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> 08 1	FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/> 09 0
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 9																																																										
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 01 7 LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS																																																										
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 02 5 ENERGIA ELÉTRICA																																																										
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 03 3 MINERAIS																																																										
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/> 04 1 TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA																																																										
IPI	<input type="checkbox"/> 05 0 ICM																																																										
OPERações FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 06 8 PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA																																																										
SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/> 07 6 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS																																																										
EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/> 00 6																																																										
SOCIEDADE EM NOME COLETTIVO	<input type="checkbox"/> 01 4																																																										
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	<input type="checkbox"/> 02 2																																																										
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> 03 0																																																										
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/> 04 9																																																										
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/> 05 7																																																										
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> 06 5																																																										
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> 07 3																																																										
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> 08 1																																																										
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/> 09 0																																																										
ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE												CÓDIGO 8021																																															
<p>11 DESCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE</p>												<p>12</p>																																															
<p>13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CR</p>												<p>14 NOME DE FANTASIA ISCR REDENTOR *</p>																																															
<p>15 TIPO (RUA, AV., ETC.) * LOGRADOURO JOSE FRANCISCO DA SILVA *</p>												<p>16 NOME DO COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *</p>																																															
<p>17 NÚMERO 557</p>												<p>18 CEP 58000 * SIRLA DAUF. PB *</p>																																															
<p>19 BAIRRO OU DISTRITO CRISTO REDENTOR</p>												<p>20 MUNICÍPIO JOAO PESSOA CODIGO DO MUNICIPIO 2051 CODIGO DA INSPECTORIA *</p>																																															
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE												CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS																																															
<p>21 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA</p>												<p>22 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO-DA SEDE</p>																																															
<p>23 INSCRIÇÃO NO CPF NÚMERO BÁSICO 089230434 CONTROLE 001</p>												<p>24 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR 420028601</p>																																															
<p>25 NOME ZACARIAS VIRGINIO MARTINS 01/04/86</p>												<p>26 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO-DA SEDE</p>																																															
<p>27 DATA 01/04/86</p>												<p>27 CAIXA DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO</p>																																															
<p>28 ASSINATURA DO MESES SUCÉLVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA</p>												<p>29 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE</p>																																															
												<p>30 DATA DE REGISTRAÇÃO 01 04 86 1 505 789</p>																																															



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

LEI N° 5.137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Roberto Paulo Moreira Coutinho
(Diretor de Coordenação Legislativa)

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO RE-
DENTOR - ABCR, e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTO REDENTOR - ABCR, sociedade civil sem fins lucrativos, com finalidade filantrópicas e por tempo indeterminado, com sede e foro, nesta Capital, no bairro do Cristo Redentor, à Rua José Francisco da Silva, nº 657.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA ,

DI 15 DE DEZEMBRO DE 1986.

Alceu P
ANTONIO CARMETRU ARNAUD

(P R E F E I T O)

Manoel Gomes Melo
MANOEL GOMES MELO

(C H E F E D E G A B I N E T E)

Lei nº 4.941 de 14/07/87
Publicado no D.O em 28/07/87

GP/Ofício nº 325/87
ejs.

Em 18 de junho de 1987.

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia para fins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 31/87, aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão realizada no dia 18 decorrente, o qual "Reconhece de Utilidade Pública e dá outras providências".

Na oportunidade apresento a Vossa Exceléncia, meus protestos de elevada consideração.

José Fernandes de Lima
JOSE FERNANDES DE LIMA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Dr. TARCISIO DE MIRANDA BURITY
DD. GOVERNADOR DO ESTADO
Palácio dos Deppachos
N E S T A /

*Remetido à Palácio
em 15.06.87*
[Signature]



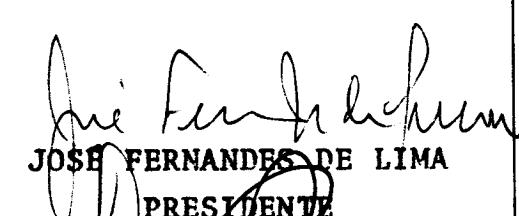
PROJETO DE LEI N° 31/87.

Reconhece de Utilidade Pública
e dá outras providências.

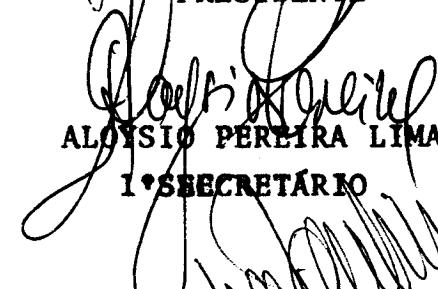
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENÉFICENTE CRESSO REDENTOR, com sede e foro na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

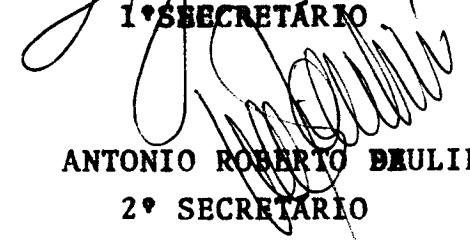
Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de junho de 1987.


JOSE FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE


ALOYSIO PEREIRA LIMA

1º SECRETÁRIO


ANTONIO ROBERTO BEULINO

2º SECRETÁRIO



AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 05 de 1987
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Em 29 de 05 de 1987

SECRETÁRIO

João Pessoa - Pb.

Projeto Lei 31/87.

Reconhece de Utilidade Pública e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
BENEFICIENTE CRISTO REDENTOR, com sede e foro na
Cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1987.

EGÍDIO SILVA MADRUGA

Deputado



Registrado no Livro de Prenário
ás Fls. _____ Sob No. _____
EM, _____ / _____ / 19 _____

PUBLICADO NO Diário do Poder
Legislativo no dia _____ / ____ / ____
de 19 ____ / 19 ____
EM _____ / _____ / 19 _____

^{SECRETÁRIO}
À Coordenadoria das Comissões
Técnicas.
EM, _____ / _____ / 19 _____

A sessão foi suspenso, Legis-
lação e Ordem.
Em _____ / _____ / 19 _____

^{19 SECRETÁRIO}